



LEI Nº 2.352

(Projeto de Lei nº 19/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2021, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º. Integram a seguinte lei os seguintes anexos:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa.

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º. As metas fiscais e os custos financeiros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 3º. Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2018-2021 as eventuais alterações nos Anexos desta Lei.

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, observando-se os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III – promover o desenvolvimento do Município e o desenvolvimento econômico;
- IV – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- V – assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e a igualdade racial;
- VI – melhoria da infraestrutura urbana, planejamento urbano, habitação e a segurança pública;
- VII – oferecer assistência, médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII – austeridade na gestão de recursos públicos;
- IX – observar o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 3º. A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320/1964, assim como à Lei Complementar nº 101/2000 e obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º. A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 3º. Na execução do orçamento deverá ser indicado em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 5º. A proposta orçamentária para o ano de 2021, conterà as metas e prioridades estabelecidas nos Anexos V e VI que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV – somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação com o patrimônio público;

V – não poderá prever como receita de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI – os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 7º. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em consideração as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas no art. 19 desta Lei;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Art. 9º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, do § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com alimentação escolar;

II – com atenção à saúde da população;

III – com pessoal e encargos sociais;

IV – com preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V – com sentenças judiciais de pequenas montas e os precatórios;

VI – projetos e atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, poderá publicar ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput deste artigo, caberá ao respectivo órgão na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 10. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através do Departamento de Finanças, editará Portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das ações e dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 13. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo esses benefícios serem considerados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 14. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV – estabelecer as diretrizes de acesso às carreiras e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

V – promover a adequação da legislação de pessoal, quando pertinente e necessário;

VI – realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da administração, e acordo com as necessidades de cada área de atuação, como o nível do servidor.

§ 1º. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesas e com o objeto de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 15. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização, por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuintes dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo e o Legislativo adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 16. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e do Diretor do Departamento de Administração.

Art. 17. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas na legislação que trata do quadro de pessoal do Município, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que caracterizem a substituição de servidores públicos e, ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 18. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 19. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, Projetos de Leis dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação a progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições municipais e as criadas por legislação federal;

II – revisão e revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI.

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelo contribuinte ou postos a sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia total ou parcial de multas e/ou juros de mora.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá utilizar o protesto extrajudicial em Cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência será identificada pelo código 99.999.9999 em relação ao Executivo;

§ 2º Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 30 de setembro de 2021 para os fins de que trata o “caput” deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 21. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas da administração direta e indireta na forma da legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



II – transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

IV - Realizar o desmembramento, por Decreto, das dotações do orçamento de 2021, em quantas fontes de recursos e/ou elementos de despesa forem necessários, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, condicionado a prévia existência de dotação na mesma categoria de programação que tenha sido autorizada pelo Poder Legislativo;

V – Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo;

VI – Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao Serviço da Dívida Pública e ao Pagamento de Sentenças Judiciais de quaisquer naturezas, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações. Podendo ser utilizados recursos de superávit financeiros, excessos de arrecadação e/ou a redução de quaisquer outras dotações do orçamento vigente, não sendo considerado para o limite determinado no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Com embasamento no preceituado pelo art. 167, inciso VI da CF, para o orçamento de 2021 desta municipalidade, fica instituído como categoria de programação como sendo, a dotação orçamentária composta por: unidade orçamentária/executora, funcional programática, e classificação econômica da despesa até o nível de modalidade de aplicação da despesa, conforme estabelecido na Portaria Interministerial 163/2001 e atualizações.

Art. 23. Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar o mesmo procedimento dos dispositivos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e VI do artigo 18 desta lei.

Parágrafo único - O Poder Legislativo está autorizado a apresentar atos dispendo sobre autorização para a abertura de créditos adicionais, quando o recurso a ser utilizado for proveniente de anulação de dotação da Câmara Municipal, nos termos do inciso V, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 25. O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, poderão ser abertos por Decreto, sendo computados no limite estabelecido no inciso I do art. 18 desta lei.

Art. 26. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Único. O Legislativo devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre, os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 27. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil que exerçam atividades em áreas diversas, deverá obedecer a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo os valores ou serviços propostos, calculados com base no atendimento per capita, devidamente demonstrados no Plano de Trabalho específico, obedecidos os padrões mínimos de eficiência fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As parcerias envolvendo ou não recursos financeiros, estarão subordinados ao interesse público recíproco, respeitando, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

§ 2º. As parcerias só poderão ser firmadas com organizações de sociedade civil que se enquadrem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

§ 3º. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam os requisitos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

§ 4º. Para celebração das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar a documentação elencada no art. 34 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 28. As organizações beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo e condições estabelecidas pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 29. Toda movimentação de recursos por parte das organizações da sociedade civil, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a beneficiária deverá movimentar os recursos em conta bancária específica, aberta para cada convênio ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

IV – as despesas com tarifas bancárias correrão por conta da organização beneficiária.

Art. 30. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 34. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação das receitas e das despesas: as fontes de recursos, os códigos de aplicação, as classificações econômicas de receitas e despesas e os subelementos de despesas, conforme tabelas oficiais do projeto AUDESP.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover por ato próprio a adequação nas classificações que tratam o caput de deste artigo, quando decorrentes de alterações do promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas tabelas oficiais do projeto AUDESP, ocorridas após o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo.

Art. 35. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

Art. 36. O Poder Executivo só poderá conceder auxílios financeiros destinados à pessoas carentes residentes no município, se estiver devidamente justificado, com a apresentação de estudo socioeconômico expedido pelo Departamento de Assistência Social, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo, compreendendo auxílio saúde, alimentação, moradia, funeral e transporte.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar Convênios e/ou Termo de Cooperação com o Governo Federal e Estadual, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 38. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

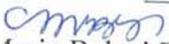
Art. 39. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz das Palmeiras, 17 de junho de 2020.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 19/06/2020.


Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0105					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.01						
OBJETIVO							
Prover o Departamento de Administração dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e realização de todas as atividades pertinentes, permitindo agilidade e eficiência, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal deste Departamento durante o exercício vigente.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos deste Departamento, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes do mesmo.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUT. DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESEN		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUT. DO DEPTO.- CHEFIA DE GABINETE		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINIST,SUAS SEÇÕES E		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUT. DO DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESEN		100,00					
MANUT. DO DEPTO.- CHEFIA DE GABINETE		100,00					
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		100,00					
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINIST,SUAS SEÇÕES E		100,00					
MANUTENÇÃO DO DEPTO JURÍDICO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.324.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.01.06						
OBJETIVO							
Reserva de contingência.							
JUSTIFICATIVA							
Reserva de contingência.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINIST,SUAS SEÇÕES E		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINIST,SUAS SEÇÕES E		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$51.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0112			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02.01.07					
OBJETIVO							
Pagamento do principal da dívidas por contratos e encargos da dívida pública.							
JUSTIFICATIVA							
Manter os pagamentos de dívidas de longo prazo junto aos órgãos e instituições onde a prefeitura é devedora.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		POR CENTO	100,00	48,00			
PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES		POR CENTO	100,00	100,00			
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACORDOS		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		100,00					
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		100,00					
PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES		100,00					
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACORDOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.519.800,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
SEGURANÇA NO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0076					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.04.01						
OBJETIVO							
Prover a Seção de Guarda Municipal dos materiais, equipamentos e capacitações necessária ao desenvolvimento e realização de todas as atividades pertinentes, permitindo agilidade e eficiência nas ações de segurança e proteção, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal desta Seção durante o exercício vigente.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos desta Seção, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes do mesmo.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL		POR CENTO	66,67	100,00			
MANUTENÇÃP DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL		0,00					
MANUTENÇÃP DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.357.600,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0107					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO MÉDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.06.02						
OBJETIVO							
Estruturar os recursos disponíveis e administrar os serviços específicos orientando para conseguir os melhores resultados na prevenção, educação e promoção de vida saudável.							
JUSTIFICATIVA							
Promover a assistência médica e ambulatorial integrada a estrutura ampla e adequada, de maneira a oferecer todo equipamento e recursos operacionais, administrativos e financeiros necessários.							
METAS							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	POR CENTO	100,00	100,00				
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE D	POR CENTO	100,00	100,00				
BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	POR CENTO	100,00	100,00				
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA	POR CENTO	100,00	100,00				
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA	POR CENTO	100,00	100,00				
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	POR CENTO	100,00	100,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	100,00						
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE D	100,00						
BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00						
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA	100,00						
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA	100,00						
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100,00						
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$20.906.300,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0108					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.07.01						
OBJETIVO							
<p>Prover o Departamento de Esporte, Cultura e Turismo dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e realização de eventos e festividades culturais, de acordo com o calendário nacional e municipal de eventos, bem como prover a realização de todas as atividades pertinentes, proporcionando qualidade às ações esportivas e de lazer no município.</p>							
JUSTIFICATIVA							
<p>Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos desta Seção, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes da mesma.</p>							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL		100,00					
MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.430.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0086					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.08.01						
OBJETIVO							
Prover o Departamento de Assistência Social dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e realização de todas as atividades pertinentes, permitindo agilidade e eficiência, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal deste Departamento durante o exercício vigente.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos deste Departamento, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes do mesmo.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ID SUAS		POR CENTO	100,00	10,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ID SUAS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.110.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0109					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE OBRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.09.02						
OBJETIVO							
<p>Prover o departamento dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e realização de todas as atividades pertinentes, permitindo agilidade, eficiência e qualidade nos serviços executados, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal durante o exercício vigente.</p>							
JUSTIFICATIVA							
<p>Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos deste departamento, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes do mesmo.</p>							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
EXEC SERV TAPA BURACOS E RECAPEAM. DAS VIAS PUB		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE OBRAS		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
EXEC SERV TAPA BURACOS E RECAPEAM. DAS VIAS PUI		100,00					
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE OBRAS		100,00					
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS		100,00					
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$13.478.100,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
ABAST. RECURSOS HÍDRICOS-CUID. NOSSA CID							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0096					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.09.04						
OBJETIVO							
Prover a Seção de Água e Esgoto dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento e realização de todas as atividades pertinentes, permitindo qualidade e eficiência nos serviços de água e esgoto municipal, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal deste Departamento durante o exercício vigente.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos desta Seção, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes da mesma.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ESGOTO TRATADO NO MUNICÍPIO		POR CENTO	100,00	100,00			
ÁGUA TRATADO NO MUNICÍPIO		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ESGOTO TRATADO NO MUNICÍPIO		100,00					
ÁGUA TRATADO NO MUNICÍPIO		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.685.900,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0111					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.02						
OBJETIVO							
Disponibilizar recursos financeiros para contratação de serviços terceirizados de transporte escolar, aquisição de merenda escolar, além de firmar parcerias com empresas competentes no âmbito de profissionalização através de convênios firmados com escolas técnicas e universidades.							
JUSTIFICATIVA							
Disponibilizar alimentação nas escolas municipais e recursos financeiros para os alunos que não possam arcar com despesas de transportes bem como oferecer no próprio município, cursos profissionalizantes e universitários.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		POR CENTO	100,00	100,00			
CONVÊNIOS E PARCERIAS P/ MANUT. DE CURSO TÉCNICO		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		100,00					
CONVÊNIOS E PARCERIAS P/ MANUT. DE CURSO TÉCNICO		100,00					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$620.200,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0110					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.04						
OBJETIVO							
Promover ampliação, e reformas de unidades escolares, visando atender a demanda do município bem como prover as escolas de materias de consumo, equipamentos e serviços necessários e pagamentos de profissionais do ensino fundamental.							
JUSTIFICATIVA							
Promover ampliação, e reformas de unidades escolares, visando atender a demanda do município bem como prover as escolas de materiais de consumo, equipamentos e serviços necessários e pagamentos de profissionais do ensino.							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
APOIO AO TRANSP DE ALUNOS DA ZONA RURAL		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUT. ESCOLAS EDUC. INFANTIL - FUNDEB		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUT. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		POR CENTO	100,00	100,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
APOIO AO TRANSP DE ALUNOS DA ZONA RURAL		100,00					
MANUT. ESCOLAS EDUC. INFANTIL - FUNDEB		100,00					
MANUT. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB		100,00					
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		100,00					
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$22.928.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO	2021						
PROGRAMA							
ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0102					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.10.05						
OBJETIVO							
<p>Prover a Seção de Alimentação Escolar dos materiais, equipamentos e produtos alimentícios necessários à confecção da merenda escolar, proporcionando dentro dos padrões de higiene exigidos, uma alimentação saudável e de boa qualidade, para suprir as necessidades nutritivas dos alunos, bem como prover o pagamento dos vencimentos do pessoal deste Departamento durante o exercício vigente.</p>							
JUSTIFICATIVA							
<p>Garantir as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos desta Seção, bem como cumprir com os devidos pagamentos dos servidores integrantes da mesma.</p>							
METAS							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
ALUNOS ATENDIDOS		POR CENTO	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
ALUNOS ATENDIDOS		100,00					
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$806.800,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.01				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	122				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0105				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO - CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.129
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$678.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.01.04			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		04			
SUBFUNÇÃO							
Planejamento e Orçamento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		121			
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0105			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.130
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>100,00</u>	<u>POR CENTO</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$535.500,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.162
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
<u>100,00</u>	<u>POR CENTO</u>
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$146.800,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO JURÍDICO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.05				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Normatização e Fiscalização							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	125				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0105				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.131
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$209.100,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
DEPARTAMENTO JURÍDICO								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.01.05						
FUNÇÃO								
Encargos Especiais								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	28						
SUBFUNÇÃO								
Outros Encargos Especiais								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	846						
PROGRAMA								
ENCARGOS ESPECIAIS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0112						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
OPER. ESPECIAL								
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	0.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				POR CENTO				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.100.000,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.01.06			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		04			
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		122			
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0105			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, SUAS SEÇÕES E SETORES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.132	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.209.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
GASTOS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE OFICIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.133	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$153.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.01.06			
FUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		99			
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		999			
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		9999			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
RESERVA CONT.							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 9.999	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$51.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.07				
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	04				
SUBFUNÇÃO							
Administração Financeira							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	123				
PROGRAMA							
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0105				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.134
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.392.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.07				
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	28				
SUBFUNÇÃO							
Serviço da Dívida Interna							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	843				
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0112				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Amortização de Dívida							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	0.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$448.800,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.01.07				
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	28				
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	846				
PROGRAMA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0112				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
OPER. ESPECIAL							
Contribuições ao PASEP							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	0.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$963.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

PROJETO

Indenizações e Restituições Diversas

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 0.008

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO **UNIDADE DE MEDIDA**

100,00 POR CENTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$7.100,00**

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.04.01			
FUNÇÃO							
Segurança Pública							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		06			
SUBFUNÇÃO							
Defesa Civil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		182			
PROGRAMA							
SEGURANÇA NO MUNICÍPIO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0076			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.014	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$877.200,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRÂNSITO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.163	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
POR CENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$480.400,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
SEÇÃO ODONTOLÓGICA								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.06.01						
FUNÇÃO								
Saúde								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	10						
SUBFUNÇÃO								
Atenção Básica								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	301						
PROGRAMA								
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0107						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.135
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				POR CENTO				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.688.100,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO MÉDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.06.02				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	301				
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0107				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.123
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$11.554.300,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.124
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$984.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO MÉDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.06.02				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	302				
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0107				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP AMBUL E HOSPITALAR (MAC)							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.136
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.381.100,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO MÉDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.06.02				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Sanitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	304				
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0107				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.137
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$276.400,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO MÉDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.06.02				
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	10				
SUBFUNÇÃO							
Vigilância Epidemiológica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	305				
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0107				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.138
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$22.400,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.07.01						
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	27						
SUBFUNÇÃO								
Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	813						
PROGRAMA								
PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0108						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.139
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				POR CENTO				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$534.400,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.07.02				
FUNÇÃO							
Cultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	13				
SUBFUNÇÃO							
Difusão Cultural							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	392				
PROGRAMA							
PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0108				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
SHOWS E EVENTOS CULTURAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.126
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$408.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.140	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
<u>100,00</u>	
UNIDADE DE MEDIDA	
<u>POR CENTO</u>	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$488.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.08.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência à Criança e ao Adolescente							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	243				
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0086				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.161
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$78.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.08.01				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	244				
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0086				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.054
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.187.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.08.02			
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		08			
SUBFUNÇÃO							
Assistência ao Idoso							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		241			
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0086			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.127	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$102.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.08.02			
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		08			
SUBFUNÇÃO							
Assistência ao Portador de Deficiência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		242			
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0086			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.127	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$27.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.08.02				
FUNÇÃO							
Assistência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	08				
SUBFUNÇÃO							
Assistência Comunitária							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	244				
PROGRAMA							
ASSIST. FAMÍLIAS VULNERABIL.SOCIAL-PSB/E							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0086				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
REPASSES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.127
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$714.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
SEÇÃO DE SERVIÇOS								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.09.01						
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	15						
SUBFUNÇÃO								
Serviços Urbanos								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	452						
PROGRAMA								
INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0109						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.141
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				POR CENTO				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.193.200,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE OBRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.09.02			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Infra Estrutura Urbana							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		451			
PROGRAMA							
INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0109			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							

PROJETO	
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.074
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	POR CENTO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$102.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

PROJETO	
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 1.076
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	POR CENTO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$102.000,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE OBRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.09.02			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		452			
PROGRAMA							
INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0109			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
EXEC DE SVS DE TAPA BURACO E RECAP. DAS VIAS PUBLICAS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.142	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.002.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE OBRAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.143	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
POR CENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$4.682.800,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.09.03			
FUNÇÃO							
Urbanismo							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		15			
SUBFUNÇÃO							
Serviços Urbanos							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		452			
PROGRAMA							
INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0109			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - GERAL							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.144	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$102.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.145	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
POR CENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$3.293.500,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE AGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.09.04				
FUNÇÃO							
Saneamento							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	17				
SUBFUNÇÃO							
Saneamento Básico Urbano							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	512				
PROGRAMA							
ABAST. RECURSOS HÍDRICOS-CUID. NOSSA CID							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0096				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$4.685.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.10.02			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Superior							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		364			
PROGRAMA							
SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0111			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.147	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$204.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.10.03				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	365				
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0110				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							

PROJETO							
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	1.078
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.246.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS APMS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.128
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$40.800,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

ATIVIDADE							
MAN DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 25% E DEMAIS RECURSOS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.148
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$2.666.200,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.10.04			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		361			
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0110			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DAS APMS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.128	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$35.700,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 25% E DEMAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.149	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
POR CENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$4.037.200,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.150	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
100,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
POR CENTO	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$867.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°	02.10.05				
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°	12				
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°	306				
PROGRAMA							
ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°	0102				
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N°	2.107
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$806.800,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS								
EXERCÍCIO	2021							
UNIDADE EXECUTORA								
SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA UNIDADE	N°	02.10.05						
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N°	12						
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N°	361						
PROGRAMA								
SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0111						
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
ATIVIDADE								
PESSOAL DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
CÓDIGO DA ATIVIDADE							N°	2.152
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA				
100,00				POR CENTO				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$416.200,00				
DETALHAMENTO DAS AÇÕES								

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
---------------	------------------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.10.06			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		361			
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0110			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
PESSOAL PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.153	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
<u>100,00</u>				<u>POR CENTO</u>			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$9.006.600,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
N° 2.154	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
<u>100,00</u>	
UNIDADE DE MEDIDA	
<u>POR CENTO</u>	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$86.700,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS							
EXERCÍCIO		2021					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		N°		02.10.06			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N°		12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Infantil							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N°		365			
PROGRAMA							
EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0110			
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
ATIVIDADE							
PESSOAL PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						N° 2.155	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				POR CENTO			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$3.870.900,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	N° 2.160
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	POR CENTO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$71.400,00
DETALHAMENTO DAS AÇÕES	

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1o)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	83.700.000,00	82.995.580,00	0,0039	119,1847	90.334.000,00	83.947.024,86	0,0040	125,0529	95.000.000,00	85.104.927,68	0,0042	131,5122
Receitas Primárias (I)	85.802.000,00	82.713.128,00	0,0039	118,7790	90.021.000,00	83.656.155,22	0,0040	124,6196	94.687.000,00	84.824.529,34	0,0042	131,0789
Despesa Total	83.700.000,00	82.995.580,00	0,0039	119,1847	90.334.000,00	83.947.024,86	0,0040	125,0529	95.000.000,00	85.104.927,68	0,0042	131,5122
Despesas Primárias (II)	84.437.000,00	81.397.268,00	0,0038	116,8894	88.654.000,00	82.385.807,58	0,0040	122,7272	93.320.000,00	83.599.914,22	0,0041	129,1865
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.365.000,00	1.315.860,00	0,0001	1,8896	1.367.000,00	1.270.347,63	0,0001	1,8924	1.367.000,00	1.224.615,12	0,0001	1,8924
Resultado Nominal	-808.737,96	-779.623,39	0,0000	-1,1196	55.727,71	51.787,54	0,0000	0,0771	34.199,90	30.637,69	0,0000	0,0473
Dívida Pública Consolidada	1.658.000,00	1.598.312,00	0,0001	2,2952	1.680.000,00	1.561.217,28	0,0001	2,3257	1.680.000,00	1.505.013,46	0,0001	2,3257
Dívida Consolidada Líquida	4.067.122,36	3.920.705,95	0,0002	5,6303	4.122.850,07	3.831.348,08	0,0002	5,7074	4.157.049,97	3.724.057,24	0,0002	5,7548
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variações	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	94.678.100,00	0,0050	148,4278	83.625.216,07	0,0044	131,1001	-11.052.883,93	-0,0006
Receitas Primárias (I)	94.412.800,00	0,0050	148,0119	83.546.295,71	0,0044	130,9764	-10.866.504,29	-0,0006
Despesa Total	94.678.100,00	0,0050	148,4278	84.399.036,21	0,0045	132,3132	-10.279.063,79	-0,0005
Despesas Primárias (II)	93.097.600,00	0,0049	145,9500	81.866.815,15	0,0043	128,3434	-11.230.784,85	-0,0006
Resultado Primário (III)=(I-II)	3.534.700,00	0,0002	5,5414	125.273,95	0,0000	0,1964	-3.409.426,05	-0,0002
Resultado Nominal	3.375.301,47	0,0002	5,2915	254.193,83	0,0000	0,3985	-3.121.107,64	-0,0002
Dívida Pública Consolidada	426.000,00	0,0000	0,6678	3.674.464,25	0,0002	5,7605	3.248.464,25	0,0002
Dívida Consolidada Liquidada	27.811,09	0,0000	0,0436	3.676.460,52	0,0002	5,7636	3.648.649,43	0,0002

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

EXERCÍCIO: 2021

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	83.625.216,07	87.000.000,00	4,04 %	86.095.000,00	-1,04 %	86.095.000,00	-1,04 %	90.334.000,00	4,92 %	95.000.000,00	5,17 %
Receitas Não-Financeiras (I)	83.546.295,71	86.720.000,00	3,80 %	85.802.000,00	-1,06 %	85.802.000,00	-1,06 %	90.020.000,00	4,92 %	94.687.000,00	5,18 %
Despesa Total	84.399.036,21	87.000.000,00	3,08 %	86.095.000,00	-1,04 %	86.095.000,00	-1,04 %	90.334.000,00	4,92 %	95.000.000,00	5,17 %
Despesas Não-Financeiras (II)	81.866.815,15	82.084.000,00	0,27 %	84.437.000,00	2,87 %	84.437.000,00	2,87 %	88.654.000,00	4,99 %	93.320.000,00	5,26 %
Resultado Primário (I - II)	125.273,95	4.636.000,00	300,69 %	1.365.000,00	-70,56 %	1.365.000,00	-70,56 %	1.367.000,00	0,15 %	1.367.000,00	0,00 %
Resultado Nominal	-3.483.913,82	1.092.503,04	131,36 %	1.553.238,00	42,17 %	1.553.238,05	42,17 %	1.271.077,95	-18,17 %	1.401.505,62	10,26 %
Dívida Pública Consolidada	3.674.464,25	2.500.000,00	-31,96 %	1.658.000,00	-33,68 %	1.658.000,00	-33,68 %	1.680.000,00	1,33 %	1.680.000,00	0,00 %
Dívida Consolidada Líquida	3.676.460,52	4.768.963,56	29,72 %	3.958.729,00	-16,99 %	3.958.729,05	-16,99 %	4.012.939,26	1,37 %	4.045.600,41	0,81 %
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	87.388.350,79	87.000.000,00	4,04 %	87.000.000,00	-4,60 %	82.995.580,00	-4,60 %	83.947.024,86	1,15 %	85.104.927,68	1,38 %
Receitas Não-Financeiras (I)	87.305.879,02	86.720.000,00	3,80 %	86.720.000,00	-4,62 %	82.713.128,00	-4,62 %	8.356.155,22	1,14 %	84.824.529,34	1,40 %
Despesa Total	88.196.992,84	87.000.000,00	3,08 %	87.000.000,00	-4,60 %	82.995.580,00	-4,60 %	83.947.024,86	1,15 %	85.104.927,68	1,38 %
Despesas Não-Financeiras (II)	85.550.821,83	82.084.000,00	0,27 %	82.084.000,00	-0,84 %	81.397.268,00	-0,84 %	82.385.807,58	1,21 %	83.599.914,22	1,47 %
Resultado Primário (I - II)	130.911,28	4.636.000,00	300,69 %	4.636.000,00	-71,62 %	1.315.860,00	-71,62 %	1.270.347,63	-3,46 %	1.224.615,12	-3,60 %
Resultado Nominal	-3.640.689,94	1.092.503,04	131,36 %	1.092.503,04	171,49 %	-781.066,07	171,49 %	50.377,33	106,45 %	29.259,21	-41,92 %
Dívida Pública Consolidada	3.839.815,14	2.500.000,00	-31,96 %	2.500.000,00	-36,07 %	1.598.312,00	-36,07 %	1.561.217,28	-2,32 %	1.505.013,46	-3,60 %
Dívida Consolidada Líquida	3.841.901,24	4.768.963,56	29,72 %	4.768.963,56	-19,98 %	3.816.214,81	-19,98 %	3.729.208,40	-2,28 %	3.624.216,11	-2,82 %

FONTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	44.071.659,00	58,45	44.071.659,00	59,01	44.071.659,00	63,62
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	31.334.087,95	41,55	30.608.164,82	40,99	25.200.187,16	36,38
Total - Patrimônio Líquido	75.405.746,95	100,00	74.679.823,82	100,00	69.271.846,16	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 22/fev/2021 - 14h e 25m

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	6.078,45
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.078,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	460,97	1.755,28
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	5.004,40	43.140,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	6.230,40	6.152,78	10.696,21

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 22/fev/2021 - 14h e 26m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
SERV. ÁGUA E ESGOTO	SERVIÇO	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	43.900,00	45.900,00	48.000,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E
TAXA DE LICENÇA	TAXA	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	6.500,00	6.600,00	6.700,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E
ISS	IMPOSTO	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	10.800,00	11.300,00	11.800,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E
IPTU	IMPOSTO	SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO	113.600,00	118.500,00	123.500,00	AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E
TOTAL			113.600,00	118.500,00	123.500,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 22/fev/2021 - 14h e 28m

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2021

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	7.933.900,00
(-) Transferências Constitucionais	-13.538.600,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.472.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-7.076.700,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-7.076.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-7.076.700,00

FONTES: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 22/fev/2021 - 14h e 29m

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	5.371.661,58	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E REDUÇÃO DE DESPESAS	5.371.661,58
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras - 22/fev/2021 - 14h e 30m